



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.103-2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.010/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 81
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 82
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 83

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00

LEI N.º 1.103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração na redação do art. 27 da Lei Municipal nº 1.010/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, Senhor Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.010/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 27. A **habilitação** dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, que versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente com 20 (vinte) questões, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis), ficando os demais automaticamente **eliminados**.”*

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santana - Bahia, 29 de setembro de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 417.311,80 (Quatrocentos e dezessete mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$417.311,80 (Quatrocentos e dezessete mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.007 - Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.162,00
	Total por Ação:	1.162,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.162,00
0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS		
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo		23.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		17.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.300,00
	Total por Ação:	2.300,00
2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		35.649,80
	Total por Ação:	35.649,80
	Total por Unidade Orçamentária:	37.949,80
0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Gestão das Ações de Saúde.

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

Total por Ação: 65.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

3.3.90.48.00 / 1501 - Out. Aux. Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00

Total por Ação: 30.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.500,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 139.000,00

Total por Ação: 139.000,00

2.043 - Gestão das Atividades de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 38.000,00

Total por Ação: 38.000,00

2.045 - Gestão das Atividades de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações 27.900,00

Total por Ação: 27.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 204.900,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.004 - Desenv. das Ações da Superintendência de Segurança Civil Municipal

3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil 200,00

Total por Ação: 200,00

Total por Unidade Orçamentária: 200,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.047 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas.

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 1.600,00

Total por Ação: 1.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	417.311,80
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.007 - Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional

3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	918,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	244,00
Total por Ação:	1.162,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.162,00

0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - (2023)

2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.91.00 / 15001001 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15401070 - Despesas de Exercicios Anteriores	460,00
4.4.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.300,00
Total por Ação:	2.760,00

2.015 - Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE

3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.760,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	58.649,80
3.3.90.33.00 / 1542 - Passagens e Despesas com Locomocao	35.000,00
3.3.90.93.00 / 1540 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	94.649,80
	Total por Unidade Orçamentária:	94.649,80
<hr/>		
0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		36.700,00
	Total por Ação:	51.700,00
2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		19.438,00
	Total por Ação:	84.438,00
2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL		
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		1.204,00
	Total por Ação:	1.204,00
	Total por Unidade Orçamentária:	137.342,00
<hr/>		
0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
<hr/>		
1.028 - Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	9.500,00
<hr/>		
0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS		
<hr/>		
2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
<hr/>		
0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS		
<hr/>		
2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.600,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	244,00
4.4.90.92.00 / 1700 - Despesas de Exercícios Anteriores	618,00
Total por Ação:	66.462,00
2.043 - Gestão das Atividades de Limpeza Pública	
3.3.50.43.00 / 1501 - Subvenções Sociais	1.652,00
Total por Ação:	1.652,00
2.044 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00 / 1718 - Material de Consumo	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
2.045 - Gestão das Atividades de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	244,00
Total por Ação:	244,00
2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais	
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	4.742,00
3.3.90.37.00 / 1706 - Locação de Mão-de-Obra	3.366,00
3.3.90.47.00 / 1706 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.244,00
3.3.90.48.00 / 1706 - Out. Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	2.244,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	2.244,00
Total por Ação:	14.840,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.698,00
0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2.004 - Desenv. das Ações da Superintendência de Segurança Civil Municipal	
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00
0114000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	
2.013 - Desenv. das Ações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	
3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 417.311,80

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE			
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo			6.500,00
	Total por Ação:		6.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		16.500,00
0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuicao Gratuita			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO			
2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.			
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica			3.500,00
	Total por Ação:		3.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.500,00
	Total Suplementado:		45.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO			
---------------------------------------	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.003 - Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.005 - Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
Total por Ação:	23.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00

Total Anulado: 45.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Municipio

3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	33.000,00

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	279.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.48.00 / 1501 - Out. Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Total por Ação:	16.500,00

2.050 - Gerenciamento das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP

3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.500,00

Total Suplementado:	387.500,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental			
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao			57.000,00
	Total por Ação:		57.000,00
2.015 - Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE			
3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			11.000,00
	Total por Ação:		11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		68.000,00
0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.007 - Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes			30.000,00
4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes			30.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			21.000,00
	Total por Ação:		81.000,00
2.031 - Gestao das Acoes de Saude.			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF			
3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizacoes e Restituicoes			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS			
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
2.036 - Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.037 - Desenvolvimento das Acoes do CAPS			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.039 - Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			5.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica			15.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			15.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			15.000,00
	Total por Ação:		75.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 279.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

Total por Ação: 2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00

0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 9.852,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente 148,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00

0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.050 - Gerenciamento das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP

4.4.90.51.00 / 1705 - Obras e Instalações 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 14.000,00

Total por Ação: 16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

Total Anulado: 387.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e EDNALVA FRANCISCA DE JESUS ALVES Portadora do CPF: 006.415.135 – 26. Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: 18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e CARINA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF nº 062.416.585 - 06. Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e MICHELLE DE JESUS, portadora do CPF nº077.595.615 – 55, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e LUZIA FERREIRA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 015.006.975 - 83, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e TATIANA SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 037.174.665 - 50, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e LUCIVANIA ROSA DE JESUS DAS VIRGENS REGO, Pessoa física de direito privado, residente e domiciliada à Rua Professora Estefânia Leão, CEP 47700-000, na cidade de Santana-BA, Portadora do CPF 875.972.331-91, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e MARLENE RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 437.188.504 - 78, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e LARISSA SILVA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 069.617.315-89 Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e LARISSA DA COSTA MIRANDA, Portadora do CPF:352.255.858-84, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e JAQUELINE SANTOS DA SILVA LEAL, portadora do CPF nº 070.060.145 – 73, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e JERUZA NUNES SILVA DOS ANJOS, portadora do CPF nº 011.846.261 - 03 Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e SUELI EMILIANO CAVALCANTE, portadora do CPF nº 026.778.015 - 07 Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e SAMARA DE JESUS MOREIRA, portadora do CPF nº 076.354.765 - 48 Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e CELIA SOARES DO NASCIMENTO, Portadora do CPF: 041.229.191-69, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:24.216,16 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e DAYANE DA SILVA COSTA, Pessoa física de direito privado, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº1140, Bairro Centro, CEP:47700-000, na cidade de Santana-BA, Portadora do CPF:038.601.415 - 97, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e CRISTIANE NUNES SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 020.570.965 – 64, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e GLEISE ADRIANA DA MATA SANTOS, Portadora do CPF:043.290.175 - 20, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e TATIANA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 024.904.145 – 69, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e VANESSA DOS SANTOS SILVA, Portadora do CPF: 078.188.305/96, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108.FMS/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 – 82, e VILANI GONÇALVES SOUZA CARVALHO, Portadora do CPF: 011.960.415-98, Objetivo: Garantia do pagamento do repasse da assistência financeira complementar que trata a Emenda Constitucional nº127/2022, regulamentada pela Lei Municipal nº1.101 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento retroativo desde da competência 06/2023. O valor estimado total será de R\$: R\$:18.272,64 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 12 (Doze) meses, Santana - BA, 27 de setembro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

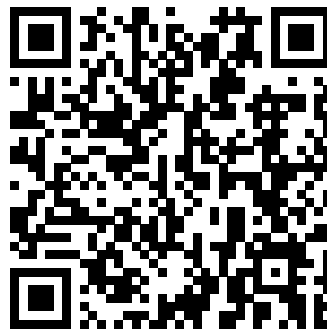


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B847-D389-FF28-47D8-9756> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B847-D389-FF28-47D8-9756



Hash do Documento

73eb7f9fbf1e04e886bb4d373b52e05753e2a50c3f25031b9fc462113e1a686d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/09/2023 12:03 UTC-03:00